



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## LEI Nº. 2.412/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

### “Dispõe sobre revogação de Lei Municipal”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 045, de 06 de Agosto de 2013, oriundo do Projeto de Lei nº. 031, de 12 de Julho de 2013.

**Art. 1º** – Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 1.690 de 19 de junho de 2001, que dispõe sobre critérios para alteração de nomes de vias e logradouros públicos e dá outras providências correlatas”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
**Diretor Administrativo**

